



# Cartilha de Direitos dos Titulares

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Figura 1: Estação de Tratamento de Esgoto Belém - Curitiba  
Foto: André Thiago Chaves Aguiar

## OBJETIVO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) estabeleceu direitos e garantias aos titulares, visando **proteger os dados pessoais, a privacidade e a liberdade informativa.**

A Sanepar está comprometida com a proteção dos seus direitos e, por isso, preparou esta Cartilha para que você conheça quais são os **seus direitos e saiba como requerê-los.**

# QUAIS SÃO OS SEUS DIREITOS?

1

Confirmar o tratamento de dados pela Sanepar

Acessar os dados tratados a seu respeito pela Companhia

2

3

Solicitar que seus dados sejam corrigidos, em caso de inexatidão, desatualização ou quando incompletos

Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados tratados de modo desnecessário, excessivo ou irregular

4

5

Saber com quais entidades a Sanepar realizou o uso compartilhado de dados, ressalvadas as situações de sigilo previstas em lei

Pedir informação acerca da possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências da negativa

6

7

Conceder e revogar seu consentimento, quando os seus dados forem tratados com fundamento nesta base legal

Requisitar a revisão de decisões baseadas em tratamento automatizado

8

# COMO REQUERER OS SEUS DIREITOS?

Os direitos indicados nesta cartilha e previstos no Capítulo III da LGPD podem ser exercidos de duas formas:

## E-MAIL

Entre em contato com o Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail:



[lgpd@sanepar.com.br](mailto:lgpd@sanepar.com.br)

## SIC

Solicite por meio do portal de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

[PORTAL SIC](#)

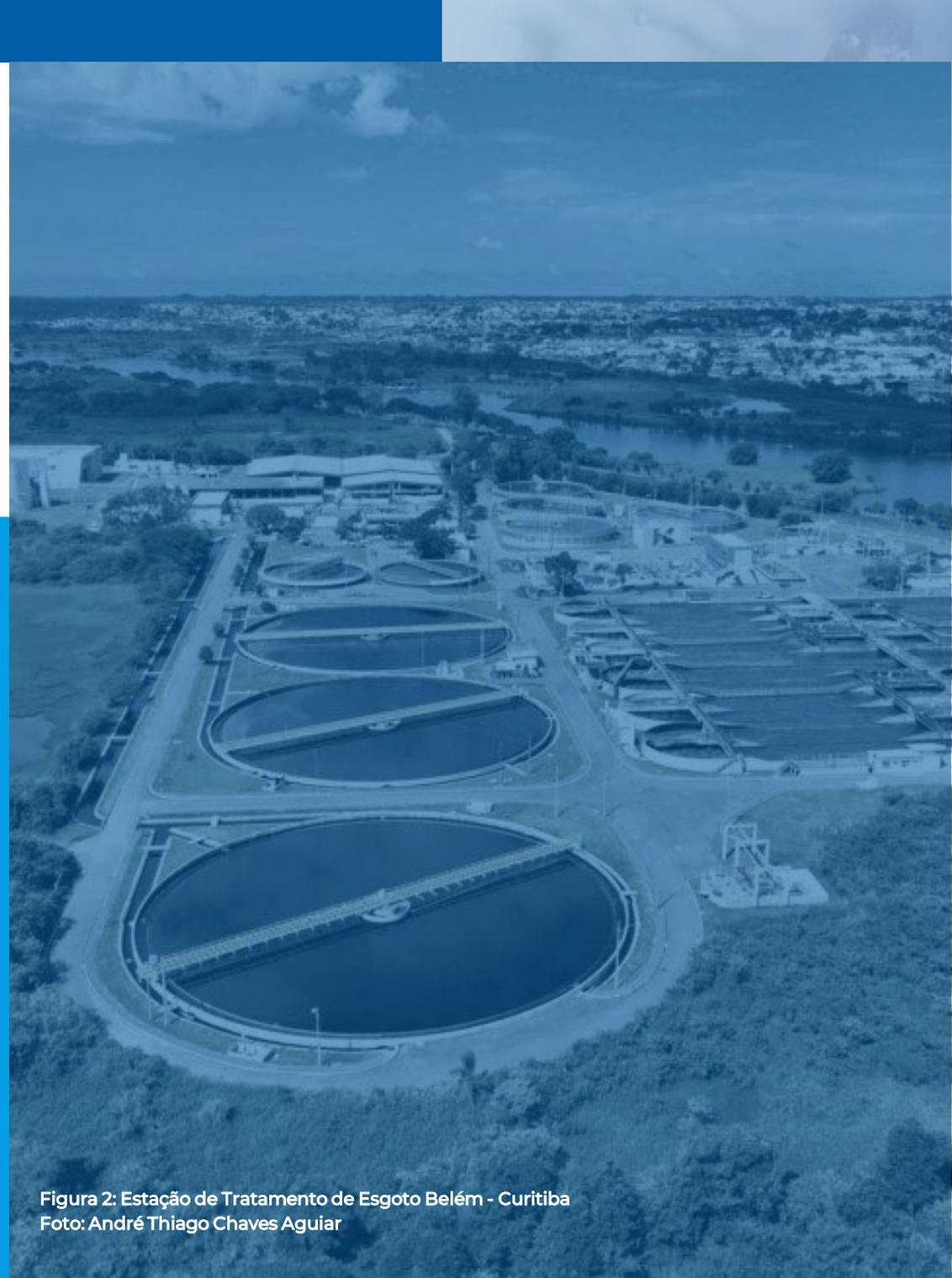


Figura 2: Estação de Tratamento de Esgoto Belém - Curitiba  
Foto: André Thiago Chaves Aguiar

# PRAZO PARA RETORNO

A Sanepar realizará o atendimento ao titular, em regra, dentro do prazo de 15 dias corridos, ou conforme estabelecido em legislação específica\*.

## IMPORTANTE

A Sanepar poderá solicitar outros documentos a fim de confirmar a legitimidade do pedido, e evitar fraudes ou o compartilhamento indevido de dados pessoais.

\* Exemplo: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 9.507/1997 (Lei do Habeas Data).



Figura 4: Reservatório da Sanepar Guarani - Colombo  
Foto: Bruno Tadashi - SECS



Figura 3: Centro de Treinamento da Sanepar - Curitiba  
Foto: João Henrique Stahlke

# ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

**Dalton Issao Ito**

DAGRC - Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance

 [lgpd@sanepar.com.br](mailto:lgpd@sanepar.com.br)

